PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos corrugados em PEAD, destinados à execução, manutenção e adequação de sistemas de drenagem e obras de infraestrutura do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	Tubo corrugado em PEAD, com parede interna lisa, sistema de união Ponta e Bolsa e anel de vedação, DN/DI 600mm, Comprimento 6,0m	UND	30
02	Tubo corrugado em PEAD, com parede interna lisa, sistema de união Ponta e Bolsa e anel de vedação, DN/DI 800mm, Comprimento 6,0m	UND	50
03	Tubo corrugado em PEAD, com parede interna lisa, sistema de união Ponta e Bolsa e anel de vedação, DN/DI 1200mm, Comprimento 6,0m	UND	20

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade de contratação decorre da demanda contínua por materiais de pintura, acabamento, manutenção predial e sinalização viária, essenciais para garantir a conservação, recuperação e adequada utilização dos espaços públicos e equipamentos municipais, atendendo às necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. A finalidade pública é assegurar a manutenção da infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

urbana e predial, promovendo segurança, estética e funcionalidade dos ambientes públicos, bem como a sinalização viária, contribuindo para a mobilidade e segurança dos cidadãos. A solução adotada, por meio do Registro de Preços, justifica-se pela previsão de aquisições frequentes e parceladas, compatíveis com a demanda variável, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos e maior flexibilidade na contratação, além de facilitar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação.

3.2. A modalidade de licitação escolhida, o Registro de Preços, fundamenta-se na necessidade de contratações sucessivas e parceladas de materiais de consumo, cuja quantidade e momento de aquisição não podem ser previamente definidos com precisão, sendo compatível com as características do objeto, que compreende bens comuns de uso rotineiro e de fácil especificação de desempenho e qualidade. Essa modalidade permite maior racionalidade na gestão de compras, promovendo a economicidade e a competitividade, além de ampliar a transparência e a rastreabilidade do processo, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A realização do procedimento de forma eletrônica fundamenta-se na necessidade de ampliar a publicidade, estimular a participação de fornecedores, garantir maior transparência, rastreabilidade e eficiência na condução do certame, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que privilegia a realização de processos eletrônicos como forma de aprimorar a gestão pública e promover maior competitividade entre os fornecedores.

3.4. O critério de julgamento adotado, o menor preço, é compatível com a natureza do objeto, que consiste em bens de consumo comum, de fácil especificação de desempenho e qualidade, permitindo a comparação objetiva entre propostas, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade, quantidade e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A fixação do critério visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, garantindo o melhor uso dos recursos públicos, sem prejuízo à qualidade do material adquirido.

3.5. A contratação será realizada por meio de registro de preços, permitindo aquisições futuras e sucessivas, de acordo com a necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados na ata, o que possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos e na execução do contrato, atendendo às características de demanda variável do objeto.

3.6. Não há previsão de fornecimento ou execução parcelada, nem de julgamento por item ou lote, além do critério de menor preço, sendo a contratação consolidada para o conjunto de itens, com o objetivo de simplificar a gestão e otimizar os recursos públicos, sem prejuízo à competitividade ou à adequação técnica do objeto.

3.7. A utilização do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na previsão de contratações frequentes e sucessivas de materiais de consumo, compatíveis com a demanda contínua da administração pública, além de possibilitar maior controle, transparência e eficiência na gestão das aquisições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

3.8. A contratação não prevê fornecimento ou execução parcelada, nem critérios de adjudicação por item ou lote, sendo a aquisição consolidada, de modo a atender às necessidades do órgão de forma eficiente e econômica, considerando a uniformidade e compatibilidade dos materiais a serem adquiridos.

3.9. Não há previsão de tratamento favorecido a microempresas ou empresas de pequeno porte, nem aplicação de regras específicas nesse sentido, uma vez que o procedimento será realizado em conformidade com as disposições gerais da Lei nº 14.133/2021 e da legislação vigente, buscando-se a maior competitividade e economicidade na contratação.

3.10. Não se aplicam regras setoriais específicas ao objeto nesta contratação, sendo a aquisição de bens comuns de pintura, acabamento e sinalização, cuja regulamentação e especificações técnicas seguem os padrões de mercado e as normas técnicas aplicáveis, garantindo compatibilidade e qualidade dos materiais fornecidos.

3.11. A configuração adotada, incluindo o procedimento de Registro de Preços, o critério de menor preço e a realização eletrônica, demonstra-se adequada às características do objeto, promovendo eficiência, economicidade, transparência e maior competitividade, alinhando-se às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e às necessidades de gestão do órgão contratante.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução contratual consiste na aquisição de materiais de pintura, acabamento, manutenção predial e demarcação viária, garantindo a disponibilidade dos itens conforme a demanda da administração pública.

4.2. A execução do objeto compreende o fornecimento dos materiais, desde a solicitação formal da administração até a entrega no local indicado, observando-se as condições de quantidade, qualidade e prazo estabelecidos neste termo, de modo a assegurar a adequada conservação, recuperação e sinalização de espaços públicos e prédios municipais.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em condições de uso, embalados e identificados conforme suas especificações, em quantidade compatível com as solicitações e dentro dos prazos definidos, sendo que a entrega ocorrerá nos locais indicados pela administração, de forma parcelada ou conforme demanda, respeitando a quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento.

4.4. A solução inclui ainda o transporte, acondicionamento e conservação dos materiais, de modo a evitar danos ou deterioração, até a sua utilização ou entrega final, bem como a inspeção e conferência no momento da entrega, com possibilidade de rejeição de itens em desconformidade, obrigando o contratado à substituição ou correção sem prejuízo do atendimento às necessidades da administração.

4.5. A fiscalização da execução será realizada por agentes designados, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, condições de armazenamento e prazos, de modo a assegurar a conformidade do fornecimento com as condições contratuais.

4.6. A solução contempla a possibilidade de entregas parceladas, compatíveis com a demanda real da administração, e a realização de todas as operações acessórias necessárias para a adequada execução do objeto, incluindo transporte, armazenamento, inspeção, recepção, rejeição e substituição de materiais em desconformidade, até a conclusão final do fornecimento.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais objeto desta contratação deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, às normas técnicas brasileiras aplicáveis e à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo conformidade, segurança e qualidade na execução.

5.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com a descrição do item, apresentando características, composição e desempenho compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, sem elementos subjetivos ou de qualidade não verificável.

5.3. A entrega e execução deverão ocorrer em condições que preservem a integridade, segurança e funcionalidade do objeto, observando-se as condições de transporte, armazenamento, acondicionamento e manuseio adequadas à natureza do material, de modo a evitar deterioração, contaminação ou danos.

5.4. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a garantir sua proteção durante o transporte e armazenamento, preferencialmente em embalagens limpas, resistentes, fechadas adequadamente e identificadas conforme legislação vigente, com informações claras de identificação, lote, validade e quantidade.

5.5. Quando aplicável, deverão observar requisitos de rastreabilidade, incluindo informações de procedência e controle de lotes, de modo a assegurar a origem e a integridade do produto.

5.6. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o uso previsto, permitindo sua utilização regular pela administração, sem risco de deterioração ou perda de qualidade, observando-se as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

5.7. Os itens deverão cumprir a legislação técnica, regulatória ou setorial pertinente, incluindo, quando aplicável, certificações, registros ou autorizações exigidas por órgãos reguladores, de modo a garantir sua conformidade legal e técnica.

5.8. O transporte deverá ser realizado em condições que preservem a qualidade e integridade do material, sem necessidade de veículos específicos, desde que atendidas as condições de segurança e conservação.

5.9. A entrega deverá ocorrer em local acessível às unidades destinatárias, com condições de identificação e acesso adequadas, sem exigir requisitos excessivos de pessoal ou certificações não justificadas.

5.10. Os itens serão submetidos à conferência no momento do recebimento, verificando-se a correspondência com a quantidade, apresentação, integridade, identificação, validade e conformidade com as especificações técnicas.

5.11. Produtos que apresentarem condições inadequadas, deterioração, embalagem violada, quantidade divergente ou qualquer outra não conformidade poderão ser recusados, podendo a administração solicitar a substituição no prazo necessário a execução dos serviços.

5.12. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.13. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agencias regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:
5.13.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;
5.13.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;
5.13.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
5.13.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
5.13.5. Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução ou o fornecimento do objeto dar-se-á mediante ordem, requisição ou instrumento formal emitido pela Administração, que indicará de forma clara o escopo, os itens, as quantidades, o local de entrega ou execução e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. A execução ocorrerá de acordo com as solicitações efetivas da Administração, sendo que cada solicitação formal determinará somente os quantitativos e itens correspondentes, não havendo obrigação de execução integral ou automática da estimativa global prevista na contratação.

6.2. As comunicações relativas à execução poderão ser encaminhadas pelos meios oficialmente adotados pela Administração, preferencialmente por via eletrônica ou outro meio formalmente indicado, devendo o contratado atender às notificações e orientações de forma tempestiva e eficaz.

6.3. A entrega ou execução do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ciência da solicitação formal emitida pela Administração, sendo imprescindível a observância desse prazo para garantir a regularidade do procedimento.

6.4. A execução ou fornecimento será realizado de forma conforme demanda, ou seja, de modo parcelado, durante a vigência do contrato, mediante solicitações específicas da Administração. Cada entrega ou execução dependerá de solicitação formal, e somente os

quantitativos indicados em cada ordem deverão ser providenciados, não havendo execução automática ou antecipada do total estimado na contratação.

6.5. A execução ocorrerá na(s) unidade(s) ou local(is) indicados na solicitação, observando-se as condições de acesso e as orientações de horário previamente compatibilizadas com a unidade responsável, de modo a garantir a operacionalidade e a segurança do procedimento.

6.6. O contratado será responsável por todas as providências necessárias ao transporte, mobilização e execução do objeto, garantindo sua integridade, qualidade e segurança durante todo o processo, sem prejuízo de atender às condições específicas de cada categoria de item, quando aplicável.

6.7. A conferência do objeto será realizada no momento da entrega ou execução, devendo o responsável designado pela Administração verificar a quantidade, a integridade, a apresentação e o atendimento às especificações constantes na solicitação, sendo condição para o recebimento provisório a conformidade inicial com esses requisitos.

6.8. O recebimento provisório ocorrerá após a conferência inicial, sem que isso implique aceitação definitiva, e o recebimento definitivo será efetuado somente após a verificação de conformidade integral com as condições estabelecidas na solicitação, incluindo especificações técnicas e requisitos de qualidade.

6.9. Poderá haver rejeição total ou parcial do objeto entregue ou executado, em caso de divergência em relação ao solicitado, quantidade incorreta, item danificado ou deteriorado, ou desconformidade com as especificações. Os itens ou execuções recusados deverão ser corrigidos ou substituídos pelo contratado, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.10. A fiscalização da execução será realizada por agentes designados pela Administração, que acompanharão o cumprimento das ordens, prazos, quantitativos, especificações e condições de entrega ou execução, podendo registrar ocorrências relevantes sem que isso implique sanção automática, mantendo o controle e a transparência do procedimento.

6.11. A continuidade do atendimento às unidades ou locais de execução deverá ocorrer de modo a preservar a regularidade do serviço, considerando as solicitações e a programação formalizada pela Administração, sendo de responsabilidade do contratado a organização logística e operacional necessária para esse fim.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;
7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:
I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:
I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM.**

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R$ 0,01 (um centavo).**

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**.**

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como "concordata", "recuperação judicial", "recuperação extrajudicial" ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.
10.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.
11.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
11.1.2. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
11.1.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
11.1.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
11.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

11.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

11.2.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.3. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do

órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I- Por razão de interesse público;
II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- ANALISE DE RISCOS

14.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a fase preparatória da licitação contemple a análise dos riscos capazes de

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

comprometer o sucesso do certame e a boa execução contratual, foram avaliados os principais eventos que poderão afetar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos corrugados em PEAD destinados à execução, manutenção e adequação dos sistemas de drenagem e das obras de infraestrutura do Município de Urucânia/MG.

14.2. A análise de riscos tem por finalidade antecipar situações que possam prejudicar a definição da solução, a competitividade da licitação, a seleção da proposta mais vantajosa, o fornecimento dos materiais e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos. Nesse sentido, constitui instrumento de planejamento e gerenciamento, permitindo que a Administração estabeleça medidas preventivas e mecanismos de resposta capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos adversos e minimizar seus possíveis impactos.

14.3. No que se refere à fase preparatória, identifica-se como risco relevante a definição inadequada das especificações técnicas dos tubos corrugados em PEAD, especialmente quanto aos diâmetros, classes ou características de rigidez, resistência, comprimento, sistema de união, conexões e demais requisitos necessários à adequada utilização nas obras de drenagem. Especificações genéricas, insuficientes ou excessivamente restritivas podem, de um lado, resultar na aquisição de materiais incapazes de atender às condições de utilização previstas e, de outro, limitar indevidamente a competitividade do certame. Para mitigação desse risco, deverão ser estabelecidas especificações objetivas, suficientes e compatíveis com a finalidade do material, evitando-se exigências que não sejam tecnicamente justificadas.

14.4. Também constitui risco a estimativa inadequada dos quantitativos, decorrente de levantamento insuficiente das demandas das obras e serviços municipais, da ausência de histórico de consumo ou da não consideração das necessidades de manutenção e intervenções futuras. A superestimação poderá provocar aquisição desnecessária e imobilização de recursos, enquanto a subestimação poderá ocasionar insuficiência dos materiais durante a execução das obras. Assim, recomenda-se que os quantitativos sejam fundamentados em levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, histórico de utilização, planejamento das intervenções previstas e respectivas memórias de cálculo.

14.5. Outro risco relevante consiste na elaboração de orçamento estimativo incompatível com os preços praticados no mercado. Considerando as características dos tubos corrugados em PEAD e a possibilidade de variação de preços conforme diâmetro, especificação, fabricante, quantidade adquirida e condições logísticas, a pesquisa deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando refletir adequadamente os preços de mercado e as peculiaridades da contratação. A inadequação do orçamento poderá conduzir ao fracasso do certame, à apresentação de propostas inexequíveis ou à contratação por valores superiores aos praticados no mercado.

14.6. Na fase de seleção do fornecedor, existe o risco de restrição indevida da competitividade, especialmente pela adoção de especificações direcionadas a determinado fabricante ou modelo, exigências de habilitação desproporcionais ou critérios técnicos sem pertinência com o objeto. A mitigação deverá ocorrer mediante definição das características

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

mínimas necessárias ao desempenho esperado dos tubos, privilegiando requisitos técnicos objetivos e compatíveis com a finalidade da contratação, sem estabelecer condições capazes de restringir injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

14.7. Há, ainda, o risco de fracasso ou deserto da licitação, que poderá decorrer de preços estimados incompatíveis com o mercado, condições excessivamente restritivas, quantitativos pouco atrativos ou baixa disponibilidade de fornecedores. Para reduzir esse risco, o planejamento deverá ser precedido de adequado levantamento de mercado, com avaliação da existência de fornecedores aptos a atender às necessidades municipais, além da revisão das especificações e dos preços estimados sempre que os elementos obtidos na pesquisa indicarem necessidade de ajustes.

14.8. Durante a execução contratual, o principal risco está relacionado ao fornecimento de tubos em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, seja quanto às dimensões, características físicas, resistência, rigidez, sistema de encaixe, integridade estrutural ou demais requisitos técnicos definidos pela Administração. Tal situação poderá comprometer a durabilidade e o desempenho dos sistemas de drenagem, gerando retrabalho, desperdício de recursos públicos e eventual necessidade de substituição dos materiais. A prevenção deverá ocorrer por meio de especificações claras, conferência dos materiais no recebimento e fiscalização sistemática da conformidade dos produtos.

14.9. Também deverá ser considerado o risco de fornecimento de materiais danificados durante o transporte, especialmente deformações, trincas, quebras ou outros danos capazes de comprometer a utilização dos tubos. A responsabilidade pela adequada embalagem, acondicionamento, transporte e entrega deverá permanecer com a contratada até o efetivo recebimento pela Administração, devendo o fiscal verificar a integridade dos materiais antes do aceite. Materiais danificados deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

14.10. Outro evento que merece atenção é o atraso no fornecimento, que poderá comprometer o cronograma de obras e serviços de drenagem e infraestrutura. O risco poderá decorrer de falhas logísticas, indisponibilidade temporária de produtos, problemas de produção, deficiência de planejamento da contratada ou dificuldades de transporte. Para mitigá-lo, deverão ser estabelecidos prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Administração, acompanhados pelo gestor e pelo fiscal do contrato, cabendo à contratada comunicar tempestivamente eventual ocorrência que possa comprometer o cumprimento do cronograma. Em caso de atraso injustificado, deverão ser adotadas as medidas administrativas e contratuais pertinentes, inclusive a aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado o descumprimento.

14.11. Deverá ser igualmente considerado o risco de incompatibilidade entre os tubos fornecidos e as condições efetivas das obras ou sistemas de drenagem existentes, especialmente quando houver divergência entre as características previstas no planejamento e as condições verificadas durante a execução. A prevenção dependerá da adequada definição das necessidades, do levantamento das condições existentes e da especificação dos materiais de acordo com sua aplicação efetiva. Eventuais incompatibilidades deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização para avaliação e

adoção da solução tecnicamente adequada, evitando-se a utilização de materiais inadequados.

14.12. Outro risco relevante diz respeito ao armazenamento inadequado dos tubos após a entrega, especialmente quando submetidos a condições capazes de provocar deformações, danos físicos ou deterioração de componentes. A Administração deverá orientar o armazenamento de acordo com as características dos produtos e assegurar que os materiais sejam mantidos em condições apropriadas até sua utilização. A contratada, por sua vez, deverá entregar os materiais em condições adequadas de acondicionamento e conservação.

14.13. A fiscalização insuficiente do contrato também representa risco capaz de comprometer os resultados pretendidos. A ausência de conferência adequada dos quantitativos, das especificações, da integridade dos materiais e dos prazos de entrega poderá resultar no recebimento indevido de produtos em desconformidade. Para mitigação, deverá ser formalmente designado gestor e fiscal do contrato, com atribuições definidas, mantendo-se registros das entregas, conferências, ocorrências e eventuais providências adotadas.

14.14. Considera-se, ainda, o risco de descontinuidade do fornecimento em razão da incapacidade operacional, financeira ou administrativa da contratada. Embora seja evento de menor probabilidade, seus impactos podem ser relevantes quando houver obras em andamento que dependam diretamente dos materiais. A Administração deverá acompanhar a execução contratual, exigir o cumprimento das obrigações assumidas e, diante de eventual inadimplemento grave, adotar as medidas previstas na legislação e no contrato, inclusive aquelas relacionadas à extinção contratual e à busca de solução que assegure a continuidade do atendimento da demanda pública.

14.15. Por fim, deverá ser considerado o risco de variações extraordinárias de mercado ou ocorrência de fatos supervenientes capazes de afetar os custos de fornecimento. A simples variação ordinária de preços, inerente ao mercado, não deverá ser automaticamente considerada como causa para revisão contratual. Eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser analisados individualmente, mediante comprovação do fato superveniente, de seus efeitos concretos sobre a execução e do respectivo nexo causal, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

14.16. Dessa forma, a análise demonstra que os riscos mais relevantes para a contratação concentram-se na adequada especificação dos tubos corrugados em PEAD, correta estimativa dos quantitativos, compatibilidade do orçamento com o mercado, preservação da competitividade, qualidade e conformidade dos materiais, cumprimento dos prazos de entrega, integridade dos produtos, compatibilidade com as obras de drenagem e adequada fiscalização contratual. A adoção de medidas preventivas desde a fase de planejamento, aliada a mecanismos de contingência durante a execução, permitirá reduzir significativamente a probabilidade de ocorrência desses eventos e seus impactos sobre a Administração.

14.17. Ressalta-se que a presente análise está alinhada ao modelo de planejamento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a fase preparatória deve considerar os

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão capazes de interferir na contratação, incluindo expressamente a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

14.18. Assim, conclui-se que, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e de controle acima indicadas, os riscos identificados são administráveis e não constituem impedimento à realização da contratação, sendo recomendável que seus principais pontos sejam refletidos nas especificações do Termo de Referência, nas condições de fornecimento, nos critérios de recebimento e aceitação dos materiais e no modelo de gestão e fiscalização do contrato.

Urucânia/MG, 01 de setembro de 2026.

_____

Bosco César Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
_____
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de tubos corrugados em PEAD – Polietileno de Alta Densidade, destinados à execução, manutenção, recuperação e adequação de sistemas de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura urbana e rural do Município de Urucânia/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade do Município de dispor de materiais adequados para a implantação, ampliação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem, especialmente em pontos que apresentam deficiência no escoamento das águas pluviais, erosões, alagamentos, comprometimento de vias públicas, estradas e demais estruturas de infraestrutura municipal. A adequada condução das águas pluviais constitui medida essencial para a preservação das vias, do patrimônio público e privado, bem como para a segurança e a mobilidade da população.

1.3. Os tubos corrugados em PEAD apresentam características compatíveis com as demandas de obras de drenagem, possibilitando sua utilização na condução de águas pluviais e na execução de travessias, galerias, bueiros e demais estruturas necessárias ao adequado direcionamento do fluxo de água. A utilização de materiais apropriados e compatíveis com as especificações técnicas das obras contribui para a eficiência dos serviços executados pelo Município, reduzindo a ocorrência de intervenções inadequadas, retrabalhos e manutenções prematuras.

1.4. A aquisição também se mostra necessária em razão da diversidade e da imprevisibilidade das demandas de manutenção e infraestrutura existentes no Município. Os serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos abrangem intervenções em diferentes localidades e condições, sendo necessária a disponibilidade dos materiais para atendimento tempestivo das ocorrências identificadas, sobretudo durante períodos de maior incidência de chuvas, quando problemas relacionados à drenagem podem se intensificar e provocar danos às vias, acessos e demais equipamentos públicos.

1.5. A ausência dos materiais necessários pode comprometer a capacidade operacional da Administração Municipal, ocasionando atrasos na execução de obras e serviços, agravamento de problemas de drenagem e aumento dos custos decorrentes da necessidade de intervenções emergenciais. Dessa forma, a contratação busca assegurar condições materiais para que o Município possa atuar de maneira preventiva e corretiva, promovendo a adequada conservação de sua infraestrutura.

1.6. A solução pretendida mostra-se, ainda, alinhada ao interesse público, uma vez que a melhoria e a manutenção dos sistemas de drenagem contribuem diretamente para a conservação da infraestrutura municipal, a prevenção de alagamentos e processos erosivos, a segurança dos usuários das vias públicas e a melhoria das condições de circulação e acessibilidade da população.

1.7. A contratação deverá observar as especificações técnicas, dimensões, classes de rigidez, padrões de fabricação e demais requisitos definidos no Termo de Referência, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

modo a assegurar que os tubos fornecidos sejam adequados às finalidades para as quais serão empregados, apresentem qualidade compatível com as obras e serviços públicos e atendam às normas técnicas aplicáveis.

1.8. Ressalta-se que a aquisição dos tubos não se destina a uma obra isolada, mas ao atendimento das diversas demandas de execução, manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura de drenagem do Município, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos. Assim, a disponibilidade desses materiais proporciona maior agilidade à Administração na execução dos serviços e permite resposta mais eficiente às necessidades de manutenção da infraestrutura municipal.

1.9. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos corrugados em PEAD, por se tratar de material necessário à execução e manutenção dos sistemas de drenagem e de obras de infraestrutura do Município de Urucânia/MG, contribuindo para a conservação das vias e equipamentos públicos, prevenção de danos provocados pelo inadequado escoamento das águas pluviais, segurança da população e adequada prestação dos serviços públicos, atendendo, assim, ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG, relacionadas ao fornecimento de tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, destinados à execução, manutenção, recuperação e adequação dos sistemas de drenagem e demais obras de infraestrutura urbana e rural do Município.

2.2. A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção e ampliação da infraestrutura de drenagem, especialmente para possibilitar o adequado escoamento das águas pluviais, a substituição de estruturas deterioradas, a execução de novas redes e a realização de intervenções necessárias à conservação das vias e demais equipamentos públicos. Nesse contexto, os tubos corrugados em PEAD constituem solução amplamente utilizada em obras de drenagem, em razão de suas características de resistência, durabilidade, facilidade de transporte e instalação e adequação às condições de utilização previstas pela Administração.

2.3. No levantamento realizado, verificou-se que o mercado dispõe de diversos fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de tubos e materiais destinados à implantação e manutenção de sistemas de drenagem, havendo disponibilidade comercial de tubos corrugados em PEAD em diferentes diâmetros, classes e configurações, permitindo que a Administração estabeleça, no Termo de Referência, especificações compatíveis com as características das obras e com as necessidades identificadas pelo setor responsável.

2.4. Foram consideradas, para fins de análise, alternativas distintas para atendimento da demanda municipal.

2.5. A primeira alternativa consistiria na aquisição pontual dos tubos somente quando da realização de cada obra ou intervenção. Embora seja uma possibilidade operacionalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
_____
Rubrica

viável, tal modelo tende a tornar o atendimento mais moroso, uma vez que cada necessidade exigiria a adoção de novo procedimento de aquisição, podendo ocasionar atrasos na execução de serviços de manutenção e drenagem, especialmente diante de ocorrências que demandem intervenção rápida.

2.6. Outra possibilidade seria a aquisição de materiais convencionais ou de outras soluções construtivas para drenagem, como tubos fabricados em concreto ou outros materiais disponíveis no mercado. Entretanto, a escolha de solução diversa deverá estar condicionada às características técnicas de cada intervenção, uma vez que os materiais possuem propriedades, métodos de instalação, resistência, peso, durabilidade e custos distintos. Para a presente necessidade, a utilização de tubos corrugados em PEAD apresenta-se adequada às características das intervenções pretendidas, conforme definição técnica da Administração.

2.7. Também foi considerada a hipótese de execução direta dos serviços pelo Município, mediante aquisição dos tubos e utilização de mão de obra e equipamentos próprios. Essa alternativa não se confunde com a aquisição do material propriamente dita, uma vez que pressupõe a existência de estrutura operacional suficiente para execução das intervenções. A aquisição dos tubos, independentemente da forma de execução dos serviços, permanece necessária para viabilizar as obras e manutenções de drenagem previstas.

2.8. Por fim, foi analisada a alternativa de contratação de fornecedor especializado para fornecimento dos tubos corrugados em PEAD, mediante procedimento competitivo, solução que se mostra mais adequada ao atendimento da demanda, considerando a existência de ampla oferta no mercado e a possibilidade de competição entre fornecedores aptos a entregar os materiais conforme as especificações estabelecidas pela Administração.

2.9. Nesse modelo, os materiais poderão ser adquiridos conforme a necessidade efetiva do Município, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Caso a Administração confirme a conveniência da utilização do Sistema de Registro de Preços, a solução permitirá maior flexibilidade para aquisição parcelada dos materiais, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando que os tubos sejam requisitados de acordo com a efetiva necessidade das obras e serviços de drenagem.

2.10. O levantamento demonstra, ainda, que os fornecedores especializados do segmento possuem condições de fornecer os materiais diretamente ao Município, sendo possível estabelecer requisitos objetivos relacionados às características dos tubos, dimensões, resistência, qualidade, normas técnicas aplicáveis, acondicionamento, transporte e demais requisitos necessários para assegurar que os produtos sejam adequados à utilização nas obras públicas.

2.11. A solução também permite que a Administração estabeleça padrões mínimos de qualidade e desempenho, evitando a aquisição de materiais inadequados ou incompatíveis com os projetos e serviços executados pelo Município. A definição precisa das especificações no Termo de Referência deverá observar as características técnicas efetivamente necessárias, evitando exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

2.12. Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia a existência de pluralidade de fornecedores e ampla disponibilidade comercial de tubos corrugados em PEAD, não se identificando, em princípio, circunstância que limite a competição ou justifique a indicação de fabricante ou fornecedor específico. A contratação poderá, portanto, ser estruturada mediante critérios objetivos de especificação e julgamento, permitindo a participação de empresas que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração.

2.13. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos corrugados em PEAD constitui solução adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG, possibilitando o abastecimento necessário para execução, manutenção, recuperação e adequação dos sistemas de drenagem e demais obras de infraestrutura do Município.

2.14. A solução apresenta-se tecnicamente apropriada, considerando a utilização dos tubos em intervenções de drenagem, e economicamente conveniente, tendo em vista a existência de diversos fornecedores no mercado e a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas mediante procedimento competitivo.

2.15. A eventual adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá, ainda, maior racionalização das aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva das Secretarias e evitando a realização de procedimentos sucessivos para cada necessidade de material.

2.16. Assim, o levantamento de mercado demonstra que a solução pretendida atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, padronização e obtenção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura municipal e o adequado funcionamento dos sistemas de drenagem de Urucânia/MG.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, destinados à execução, manutenção, recuperação, ampliação e adequação dos sistemas de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura de responsabilidade do Município de Urucânia/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

3.2. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos, dimensões, classes, especificações técnicas e demais características estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução das intervenções de infraestrutura urbana e rural realizadas pelo Município.

3.3. A solução compreende o fornecimento de tubos corrugados em PEAD novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, compatíveis com as especificações técnicas definidas pela Administração, devendo os materiais apresentar qualidade, resistência, durabilidade e características adequadas às condições de instalação e ao tipo de intervenção a que se destinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

3.4. Os tubos serão utilizados principalmente na implantação, substituição e recuperação de redes de drenagem destinadas à captação, condução e adequado escoamento das águas pluviais, podendo também ser empregados em obras de travessias, galerias, canalizações, adequações de dispositivos de drenagem, recuperação de trechos danificados e outras intervenções de infraestrutura que demandem a utilização desse tipo de material.

3.5. A contratação deverá proporcionar à Secretaria Municipal de Obras e Projetos maior capacidade de resposta às necessidades de manutenção e execução de obras públicas, permitindo a substituição de componentes deteriorados, a implantação de novos dispositivos de drenagem e a realização de intervenções preventivas e corretivas necessárias à preservação das vias públicas e demais estruturas municipais.

3.6. O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao diâmetro, comprimento, resistência, rigidez, sistema de união, acabamento, integridade estrutural e demais características técnicas eventualmente exigidas para cada item, garantindo a compatibilidade dos materiais com os projetos e serviços de drenagem executados pelo Município.

3.7. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, armazenamento e utilização, devidamente protegidos contra danos que possam comprometer sua integridade. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou quaisquer características incompatíveis com as especificações contratadas, sem ônus adicional para a Administração.

3.8. A solução deverá possibilitar o atendimento das demandas de maneira planejada, evitando a paralisação de obras e serviços públicos em razão da indisponibilidade de materiais essenciais. O fornecimento sob demanda permitirá à Administração adequar as aquisições às necessidades efetivamente identificadas, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

3.9. A utilização de tubos corrugados em PEAD nas intervenções de drenagem deverá contribuir para a melhoria da eficiência dos sistemas de escoamento de águas pluviais, para a redução de problemas decorrentes do acúmulo e direcionamento inadequado das águas, para a preservação das vias e demais equipamentos públicos e para o aumento da durabilidade das obras executadas.

3.10. A contratação também deverá atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de drenagem existentes, possibilitando intervenções tempestivas em trechos que apresentem desgaste, obstruções, rompimentos, deficiência de capacidade ou outros problemas que possam comprometer o adequado funcionamento da infraestrutura de drenagem municipal.

3.11. Sob o aspecto operacional, a solução permitirá à Secretaria Municipal de Obras e Projetos dispor dos materiais necessários para execução direta ou indireta das intervenções de infraestrutura, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas identificadas nos diversos locais do Município e reduzindo o risco de interrupção dos serviços em decorrência da falta de insumos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

3.12. A aquisição dos tubos por meio de procedimento licitatório, com definição prévia das especificações e quantitativos estimados, mostra-se adequada ao interesse público, por possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando condições de competitividade, padronização dos materiais, qualidade dos produtos e racionalização dos procedimentos de aquisição.

3.13. A solução deverá ainda observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas aplicáveis aos materiais e às obras de drenagem, de modo que os produtos adquiridos apresentem desempenho compatível com a finalidade pública a que se destinam.

3.14. Dessa forma, a solução proposta consiste no fornecimento contínuo e conforme demanda de tubos corrugados em PEAD, com as características e especificações estabelecidas pela Administração, possibilitando a execução, manutenção, recuperação e adequação dos sistemas de drenagem e das obras de infraestrutura municipal. A contratação proporcionará maior eficiência operacional à Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG, contribuindo para a conservação da infraestrutura pública, prevenção de danos provocados pelas águas pluviais, melhoria das condições de circulação e segurança das vias e adequada aplicação dos recursos públicos.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. A estimativa dos quantitativos para a contratação foi elaborada com base no levantamento das necessidades do Município de Urucânia/MG, considerando a demanda prevista para a execução, manutenção e adequação dos sistemas de drenagem e demais obras de infraestrutura sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

4.2. Conforme consta da planilha de orçamento encaminhada para composição da contratação, foram definidos 03 (três) tipos de tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, todos com parede interna lisa, sistema de união por ponta e bolsa e anel de vedação, com comprimento de 6,00 metros por unidade, diferenciados de acordo com o respectivo diâmetro interno.

4.3. O quantitativo estimado encontra-se assim dimensionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	Tubo corrugado em PEAD, com parede interna lisa, sistema de união Ponta e Bolsa e anel de vedação, DN/DI 600mm, Comprimento 6,0m	UND	30
02	Tubo corrugado em PEAD, com parede interna lisa, sistema de união Ponta e Bolsa e anel de vedação, DN/DI 800mm, Comprimento 6,0m	UND	50
03	Tubo corrugado em PEAD, com parede interna lisa, sistema de união Ponta e Bolsa e anel de vedação, DN/DI 1200mm, Comprimento 6,0m	UND	20

4.4. O dimensionamento foi estruturado de forma a contemplar diferentes capacidades de vazão e condições de utilização nos sistemas de drenagem, permitindo que a Administração disponha de materiais compatíveis com as características e dimensões dos trechos de drenagem que demandarem intervenção. A utilização de tubos de diferentes diâmetros possibilita maior adequação técnica às necessidades de cada obra ou serviço, evitando a adoção de uma única dimensão para situações distintas.

4.5. A definição dos quantitativos também busca proporcionar à Administração condições adequadas para atender às demandas de implantação, manutenção, recuperação e adequação de dispositivos de drenagem, especialmente em intervenções que necessitem de substituição de estruturas existentes, implantação de novos trechos ou correção de problemas relacionados ao escoamento de águas pluviais.

4.6. Ressalta-se que a estimativa foi estabelecida a partir da necessidade administrativa identificada e possui caráter de planejamento, devendo os quantitativos efetivamente utilizados observar as demandas concretas verificadas durante a execução dos serviços. Dessa forma, busca-se evitar tanto o subdimensionamento, que poderia ocasionar descontinuidade das intervenções e necessidade de novas contratações, quanto o superdimensionamento, que poderia resultar na aquisição de materiais em quantidade superior à efetivamente necessária.

4.7. Diante disso, considera-se tecnicamente adequado o quantitativo estimado de 100 (cem) unidades de tubos corrugados em PEAD, correspondentes a 600 metros lineares de material, distribuídos entre os diâmetros de 600 mm, 800 mm e 1.200 mm, conforme especificações e quantidades constantes do orçamento que integra o planejamento da contratação.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais e serviços objeto desta contratação deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, às normas técnicas brasileiras aplicáveis e à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo conformidade, segurança e qualidade na execução.

5.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com a descrição do item, apresentando características, composição e desempenho compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, sem elementos subjetivos ou de qualidade não verificável.

5.3. A entrega e execução deverão ocorrer em condições que preservem a integridade, segurança e funcionalidade do objeto, observando-se as condições de transporte, armazenamento, acondicionamento e manuseio adequadas à natureza do material, de modo a evitar deterioração, contaminação ou danos.

5.4. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a garantir sua proteção durante o transporte e armazenamento, preferencialmente em embalagens limpas, resistentes, fechadas adequadamente e identificadas conforme legislação vigente, com informações claras de identificação, lote, validade e quantidade.

5.5. Quando aplicável, deverão observar requisitos de rastreabilidade, incluindo informações de procedência e controle de lotes, de modo a assegurar a origem e a integridade do produto.

5.6. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o uso previsto, permitindo sua utilização regular pela administração, sem risco de deterioração ou perda de qualidade, observando-se as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

5.7. Os itens deverão cumprir a legislação técnica, regulatória ou setorial pertinente, incluindo, quando aplicável, certificações, registros ou autorizações exigidas por órgãos reguladores, de modo a garantir sua conformidade legal e técnica.

5.8. O transporte deverá ser realizado em condições que preservem a qualidade e integridade do material, sem necessidade de veículos específicos, desde que atendidas as condições de segurança e conservação.

5.9. A entrega deverá ocorrer em local acessível às unidades destinatárias, com condições de identificação e acesso adequadas, sem exigir requisitos excessivos de pessoal ou certificações não justificadas.

5.10. Os itens serão submetidos à conferência no momento do recebimento, verificando-se a correspondência com a quantidade, apresentação, integridade, identificação, validade e conformidade com as especificações técnicas.

5.11. Produtos que apresentarem condições inadequadas, deterioração, embalagem violada, quantidade divergente ou qualquer outra não conformidade poderão ser recusados, podendo a administração solicitar a substituição no prazo necessário a execução dos serviços.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.

A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:
I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.
II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.
III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.
IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.
6.3.1. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II-Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos corrugados em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, destinados à execução, manutenção, recuperação e adequação de sistemas de drenagem e demais obras de infraestrutura do Município de Urucânia/MG, tem por finalidade assegurar à Administração Municipal a disponibilidade de materiais adequados, resistentes e compatíveis com as necessidades das intervenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de infraestrutura urbana e rural e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

8.2. Com a contratação, pretende-se garantir o fornecimento regular e tempestivo dos tubos, evitando a paralisação ou atraso de serviços públicos decorrentes da indisponibilidade de materiais essenciais. A disponibilidade desses insumos permitirá que as equipes responsáveis pela execução e manutenção das obras possam atuar de maneira planejada, especialmente em intervenções relacionadas à implantação, ampliação, substituição e recuperação de redes de drenagem de águas pluviais, travessias, canalizações e demais estruturas necessárias ao adequado escoamento das águas.

8.3. Espera-se, ainda, obter maior eficiência e durabilidade nas obras executadas pelo Município, mediante a utilização de tubos fabricados em material apropriado para aplicações em sistemas de drenagem, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A utilização de tubos corrugados em PEAD, quando adequadamente especificados e instalados, possibilita soluções de infraestrutura compatíveis com as características das intervenções municipais, contribuindo para a redução de problemas decorrentes de infiltrações, erosões, alagamentos, rompimentos e deficiência no escoamento das águas.

8.4. Outro resultado pretendido consiste na redução da necessidade de intervenções corretivas e de manutenções prematuras, mediante a utilização de materiais que atendam aos requisitos técnicos de resistência, qualidade e desempenho estabelecidos pela

Administração. Com isso, busca-se aumentar a vida útil das estruturas de drenagem, reduzir a frequência de reparos e otimizar os custos relacionados à conservação da infraestrutura pública.

8.5. A contratação também deverá proporcionar maior capacidade de resposta do Município às demandas de manutenção e adequação da infraestrutura, permitindo a realização de intervenções conforme a identificação das necessidades pelas equipes técnicas e pelos órgãos responsáveis. Essa disponibilidade é particularmente relevante em períodos de maior ocorrência de chuvas, quando problemas relacionados à drenagem podem se intensificar e ocasionar danos às vias públicas, imóveis, equipamentos urbanos e demais estruturas municipais.

8.6. Sob a perspectiva administrativa e econômica, pretende-se alcançar maior racionalização das aquisições, mediante planejamento prévio das quantidades e especificações necessárias, possibilitando melhores condições de organização dos estoques e de programação das obras. Busca-se, igualmente, assegurar que as aquisições ocorram de forma planejada, evitando compras emergenciais decorrentes da falta de materiais e contribuindo para a observância dos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. A contratação deverá, portanto, resultar em melhoria da qualidade dos serviços públicos de infraestrutura, com maior agilidade na execução das obras, adequada manutenção dos sistemas de drenagem e redução dos impactos causados pelo inadequado escoamento das águas pluviais. Consequentemente, espera-se contribuir para a preservação das vias e espaços públicos, melhoria das condições de mobilidade e segurança da população, prevenção de danos à infraestrutura municipal e promoção de melhores condições urbanas e de qualidade de vida para os munícipes.

8.8. Dessa forma, os resultados pretendidos ultrapassam a simples aquisição dos tubos corrugados em PEAD, uma vez que o fornecimento constitui meio necessário para viabilizar e aprimorar as ações de infraestrutura sob responsabilidade do Município de Urucânia/MG. A contratação busca assegurar que a Secretaria Municipal de Obras e Projetos disponha, de maneira eficiente, econômica e planejada, dos materiais necessários à execução de suas atribuições, garantindo maior continuidade dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades coletivas.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadores pertinentes.

11.2. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agencias regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

11.2.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

11.2.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

11.2.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

11.2.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

11.2.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**.**
12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.
12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.
12.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
Rubrica

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.

13.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

13.1.2. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.1.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.1.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.2. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

13.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

13.2.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.3. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

14- CONCLUSÃO

14.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Urucânia/MG, 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA
Fl._____
_____
Rubrica

_____
Bosco César Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Projetos